



## NÚCLEO DE REGISTRO REQUERIMENTO

### CANCELAMENTO/REGISTRO INCAPAC. LABORATIVA ( ) COM DÉBITO ( ) COM DÉBITO PARCELADO ( ) SEM DÉBITO

Eu, ..... CPF: .....  
Economista registrado junto a este Conselho Regional de Economia da 10ª Reg.-MG, sob o nº ....., requiro o cancelamento do meu Registro, nesta Autarquia, em virtude de Incapacidade Laborativa Absoluta, nos termos da Lei 1.411/51, Decreto 31.794/52 e Resolução 1.945/2015 do COFECON.

Para efetivação deste pedido, anexo a este, os documentos comprobatórios da situação acima informada, em conformidade com a Legislação vigente, que prevê no § 8º do Art. 14 da Resolução nº 1.945/2015:

No caso de **aposentadoria decorrente** de enfermidade que implique na incapacidade laborativa absoluta, interessado apresentará atestado firmado por profissional médico, que declare ser o requerente portador de enfermidade que resultou na incapacidade permanente para o trabalho, exigência que pode ser suprida caso a documentação referida no parágrafo anterior expresse e atenda a necessidade..

**OBS: NO CASO DO REGISTRADO ANTES DE 27 DE SETEMBRO DE 2006, FAZ-SE NECESSÁRIO TAMBÉM, DA APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA ORIGINAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO, ASSIM COMO A CARTEIRA DE ECONOMISTA, OU, EM CASO DE PERDA OU ROUBO DO DOCUMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO O BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL. (Redação dada pela Resolução nº 1.972, de 30.05.2017)**

Para efetivação do meu pedido de Cancelamento de Registro-PIL, DECLARO, não exercer nenhuma atividade inerente e/ou privativa ao campo Profissional do Economista, e de estar ciente de que não poderei exercer estas atividades, sem o devido registro no Conselho Regional de Economia, sob pena de sujeitar-me às sanções previstas pelas Leis n.º 1.411/51, 6.021/74, Decreto n.º 31.794/52, Art. 47 do Decreto Lei n.º 3.688/41 de Contravenções Penais: “Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício: Pena – prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa” e ainda, o Art. 299, do Código Penal:

... Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local / Data)